



COMEÇA HOJE (04) A 20ª COPA SMEL DE FUTSAL

Primeiro jogo será às 18h30, no Docão



O ano de 2024 começou animado para o esporte de Sertãozinho. Os torcedores do futsal amador poderão acompanhar, a partir de hoje, 04 de janeiro, os jogos da 20ª Copa SMEL de Futsal 2024 “Clóvis Jorge Ráo” (*in memoriam*).

O pontapé inicial está marcado para as 18h30, no Ginásio de Esportes “Pedro Ferreira dos Reis” (Docão). As equipes N.D.N x Arsenal se enfrentam pela categoria adulto masculino.

Participarão da copa 95 equipes, divididas em oito categorias: sub-10, sub-12, sub-14, sub-16, sub-18, sub-20, adulto masculino e adulto feminino. Ao todo, são mais de 1.500 jogadores!

De segunda a sexta, os jogos acontecerão no Centro de Lazer do Trabalhador “Silvério Selli” e na quadra “Ilson Pereira de Souza” (anexa à EMEF “Profª Joanninha Gilberti), começando sempre às 18h30. E, aos sábados e domingos, as partidas acontecerão no Docão, a partir das 8h.

As tabelas com os dias, locais e horários de cada partida estão disponíveis no Portal do Esporte, no site da Prefeitura de Sertãozinho.

A Copa SMEL de Futsal “Clóvis Jorge Ráo” (*in memoriam*) é promovida pela Prefeitura, por meio da Secretaria de Esportes e Lazer, e conta com organização da Associação de Árbitros de Sertãozinho (AAS).

O Docão está localizado à Rua Bartholomeu Sala, 54 – Jardim Athenas, em Sertãozinho.

Jacqueline de Lima
Secretaria de Esportes e Lazer PMS



SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Lei Municipal nº 1682, de 16 de fevereiro de 1984

Quinta-feira, 04 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 985

SUMÁRIO

Procuradoria Geral	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Secretaria de Segurança Pública e Trânsito	3
Atos Administrativos	3
Editais	3
SAEMAS	3
Atos Oficiais	3
Resoluções	3
SERTPREV	4
Atos Oficiais	4
Portarias	4
Poder Legislativo	5
Atos Legislativos	5
Ato da Presidência	5
Licitações e Contratos	5
Dispensas	5
Revogação / Anulação	5
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -	
CMDCA	6
Editais	6
Convocações	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sertãozinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sertãozinho
CNPJ 45.371.820/0001-28
Rua Aprígio de Araújo, 837
Telefone: (16) 2105-3000
Site: www.sertaozinho.sp.gov.br

Câmara Municipal de Sertãozinho
CNPJ 49.226.780/0001-81
Avenida Egisto Sicchieri, 1289
Telefone: (16) 3946-9600
Site: www.camarasertaozinho.sp.gov.br

JORNALISTA

Luciana Nascimento - MTB 57.497

ESCRITURÁRIO

Valdir Pereira

PROCURADORIA GERAL

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 8.239, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

(HOMOLOGA A RESOLUÇÃO Nº. 18, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023, DO SAEMAS - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SERTÃOZINHO).

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº. 18, de 29 de dezembro de 2023, do Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho que dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO - SP, aos 29 de dezembro de 2023, 127 anos de Emancipação Político-Administrativa.

O Prefeito Municipal

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO

- Publicado pelo "Diário Oficial Eletrônico do Município".

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Atos Administrativos

Editais

MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO/SP

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE -
DEMUTRANEDITAL DE PUBLICAÇÃO DAS DECISÕES DA JUNTA
ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO DO
DEMUTRAN

ATAS Nº 40-2023, 41-2023 e 42-2023

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI do Departamento Municipal de Trânsito e Transporte - DEMUTRAN pertencente à Secretaria de Segurança Pública e Trânsito, em

conformidade com as competências estabelecidas na Lei nº 9.503/97, Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN nº 619/2016, responsável pelo julgamento de recursos administrativos contra penalidades aplicadas em virtude do cometimento de infrações de trânsito, em decisão do colegiado informa e dá ciência aos proprietários e/ou infratores dos veículos, que nas decisões de INDEFERIMENTO nos processos abaixo relacionados poderá ser interposto RECURSO em 2ª Instância ao Conselho Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo - CETRAN, na forma dos artigos 288 e 289 do CTB. Esclarecemos que nas decisões de DEFERIMENTO, o Departamento Municipal de Trânsito e Transporte - DEMUTRAN poderá recorrer junto ao Conselho Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo - CETRAN.

FORMULÁRIO E ENDEREÇO: O formulário para recurso de multa poderá ser retirados no endereço sede do Departamento Municipal de Trânsito e Transporte - DEMUTRAN situado na Avenida Beppe Olivares, nº 230, bairro "Jardim Lopes da Silva", CEP: 14169-010, na cidade de Sertãozinho/SP, e, também, pelo sítio: www.sertaozinho.sp.gov.br/portal/carta-servicos/117/, e poderá ser entregue no prazo acima estabelecido via "remessa postal com AR" para o endereço sede do Departamento Municipal de Trânsito e Transporte - DEMUTRAN, ou, de forma presencial.

CONSULTA DE MULTA(S): A(s) multa(s) poderá(ão) ser consultada(s) por "placa" no sítio: www.dcctransito.com.br/consulta/index.cfm?municipio=7135.

CONSULTA DA(S) DECISÃO(ÕES): A lista da(s) decisão(ões) abaixo relacionada(s) está disponível no Diário Oficial do Município no sítio (www.sertaozinho.sp.gov.br/portal/diario-oficial/), e, também, na sede do Departamento Municipal de Trânsito e Transporte - DEMUTRAN.

O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: nº de processo, número do auto de infração e decisão.

Nº DO PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	DECISÃO
036-2023	M680033728	INDEFERIDO
037-2023	M680033714	DEFERIDO
040-2023	M680034732	DEFERIDO
041-2023	M680034012	INDEFERIDO
042-2023	M680035462	DEFERIDO
043-2023	M680034774	INDEFERIDO

SAEMAS

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 18 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

(DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

LEONÍDIO DE OLIVEIRA JUNIOR, Superintendente do Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho - SAEMAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º – Fica aberto na Contadoria do Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho – SAEMAS, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Funcional programática	Natureza da despesa	Vínculo	Dotação	Valor
03.01.01	17.122.0057.2.400	3.3.90.36.00	04.110.0000	7	R\$ 5.000,00

ARTIGO 2º – O presente crédito será coberto através da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Funcional programática	Natureza da despesa	Vínculo	Dotação	Valor
03.01.01	17.122.0057.2.400	3.1.90.94.00	04.110.0000	3	R\$ 5.000,00

ARTIGO 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Sertãozinho, 29 de Dezembro de 2.023.

Leonídio de Oliveira Júnior
Superintendente

- Afixada em lugar de costuma na data supra.
- Publicada pelo "Jornal Oficial do Município".

SERTPREV
Atos Oficiais
Portarias

PORTARIA Nº 001/2024

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Artigo 6º da EC 41/2003

VANDERLEI MOSCARDINI DE OLIVEIRA, Superintendente do Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho/SP – SERTPREV, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 6393, de 07 de junho de 2018 e, tendo em vista o que consta no Processo nº 501/2023, resolve:

1. Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, nos termos do art. 6º da EC 41/2003, com proventos integrais calculados pela última remuneração e reajuste pela paridade (art. 2º da EC 47 c/c art. 7º da EC 41), a servidora pública municipal senhora **MARILÉIA APARECIDA DANDARO BOVO**, matrícula nº 93609-1, ocupante do cargo efetivo de Professor – PEB I da Secretaria Municipal de Educação do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Sertãozinho.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 08 de janeiro de 2024.

Sertãozinho/SP, 04 de janeiro de 2.024.

MANOEL BATISTA OLIVEIRA

Departamento de Gestão de Pessoas

VANDERLEI MOSCARDINI DE OLIVEIRA

Superintendente

- Publicada no Diário Oficial do Município de Sertãozinho/SP

- Publicada no website: www.sertprev.com.br

PORTARIA Nº 002/2024

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Artigo 3º da EC 47/2005

VANDERLEI MOSCARDINI DE OLIVEIRA, Superintendente do Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho/SP – SERTPREV, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 6393, de 07 de junho de 2018 e, tendo em vista o que consta no Processo nº 506/2023, resolve:

1. Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, nos termos do art. 3º da EC 47/2005, com proventos integrais calculados pela última remuneração e reajuste pela paridade (art. 3º da EC 47 c/c art. 7º da EC 41), a servidora pública municipal senhora **MARIA CHRISTINA HISS OLIVARES**, matrícula nº 94267-1, ocupante do cargo efetivo de Professor – PEB I da Secretaria Municipal de Educação do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Sertãozinho.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 08 de janeiro de 2.024.

Sertãozinho/SP, 04 de janeiro de 2.024.

MANOEL BATISTA OLIVEIRA

Departamento de Gestão de Pessoas

VANDERLEI MOSCARDINI DE OLIVEIRA

Superintendente

- Publicada no Diário Oficial do Município de Sertãozinho/SP

- Publicada no website: www.sertprev.com.br

PORTARIA Nº 003/2024

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Art. 40 § 3º, § 5º, § 17 c/c Art. 40 - § 1º, III, a

VANDERLEI MOSCARDINI DE OLIVEIRA, Superintendente do Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho/SP – SERTPREV, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 6393, de 07 de junho de 2018 e, tendo em vista o que consta no Processo nº 533/2023, resolve:

1. Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, nos termos do Art. 40 § 3º, § 5º, § 17 c/c Art. 40 - § 1º, III, a, com proventos integrais do cálculo da média aritmética simples e reajuste sem paridade, a servidora pública municipal a senhora **MARIA AUXILIADORA PARREIRA DA COSTA**, matrícula nº 93849-5, ocupante do cargo efetivo de Professor – PEB I da

Secretaria Municipal de Educação do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Sertãozinho.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 08 de janeiro de 2024.

Sertãozinho/SP, 04 de janeiro de 2024.

MANOEL BATISTA OLIVEIRA
Departamento de Gestão de Pessoas
VANDERLEI MOSCARDINI DE OLIVEIRA
Superintendente

- Publicada no Diário Oficial do Município de Sertãozinho/SP
- Publicada no website: www.sertprev.com.br

PODER LEGISLATIVO
Atos Legislativos
Ato da Presidência

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 01/2024

FERNANDO FRANCISCO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Sertãozinho, no uso de suas atribuições legais, regimentais e em observação ao disposto no inciso IV do art. 3º, da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, designa os servidores abaixo relacionados como **AGENTES DE CONTRATAÇÃO** e **PREGOEIROS**, tendo em vista o disposto no art. 8º, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Câmara Municipal de Sertãozinho, para o exercício de 2024, sem prejuízo de suas atribuições normais:

- I - Sabrina Galatti Rosa, AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRA;
- II - Luíz Felipe da Silva Mello, EQUIPE DE APOIO, AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO SUBSTITUTO;
- III - Marcel Henrique Ramos de Souza, equipe de apoio.

Sertãozinho, 04 de Janeiro de 2024

FERNANDO FRANCISCO DA SILVA
PRESIDENTE

Licitações e Contratos
Dispensas

AVISO DE PROCEDIMENTO DESERTO E REPUBLICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 265/2023
PROCESSO Nº 132/2023

ÓRGÃO LICITANTE: Câmara Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo.

OBJETO: Contratação de serviços de **MANUTENÇÃO INICIAL (PREVENTIVA E CORRETIVA)** para o grupo motor gerador da marca CUMMINS, modelo C225 D6, incluindo fornecimento de fornecimento de peças, componentes e suprimentos, necessários para suprir a demanda pontual desta Casa

NOVO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA:
05/01/2024 até 12/01/2024

Email para envio da proposta:
licitacao@camarasertaozinho.sp.gov.br

Torna-se público que a Câmara Municipal de Sertãozinho/SP por meio de seu Presidente, em vista da falta de interessados, **DECLARA DESERTO** o procedimento de Dispensa de Licitação supramencionado.

Sendo assim, realizará novo procedimento DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento menor preço global, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

LOCAL PARA RETIRADA DO AVISO E SEUS ANEXOS: o presente aviso de cotação estará, disponível no endereço eletrônico

https://camarasertaozinho.sp.gov.br/?pag=TORZPU9EYz1PR009T1RrPU9EWT1PVEE9T1dFPQ==&view=LISTA_EDITAIS&tp=7, ou poderá ser solicitado i) presencialmente no endereço indicado ou ii) através do e-mail: licitacao@camarasertaozinho.sp.gov.br.

Fernando Francisco da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Sertãozinho.

Revogação / Anulação

ATO DE REVOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando o Processo nº 120/2023, Dispensa de Licitação nº 196/2023, cujo Objeto consiste na contratação de serviço de Controle e combate de vetores e pragas urbanas desinsetização, desratização, descupinização e desalojamento de pombos, morcegos e outros animais para a Câmara Municipal de Sertãozinho e limpeza de caixa d'água.

Considerando o artigo 71 da Lei nº 14.133/2021

Considerando o enunciado da súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal;

Considerando que, por razões de conveniência e oportunidade e verificado que o interesse público poderá ser satisfeito de uma forma mais adequada, incumbe ao órgão licitante revogar a licitação. Procedendo, então, com o desfazimento do ato anterior, a fim de que seja a licitação promovida da forma que melhor atenda às necessidades da Administração, inclusive aos interesses das possíveis empresas interessadas.

Fundamentado no artigo 71 da Lei nº 14.133/2021e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, DECIDO pela REVOGAÇÃO do procedimento denominado DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 196/2023. Destaca-se ainda, que no presente caso não será necessário indenizar as licitantes vencedoras, haja vista que não houve a adjudicação e homologação do objeto deste certame.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Sertãozinho, 04 de janeiro de 2024.

FERNANDO FRANCISCO DA SILVA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

ATO DE REVOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando o Processo nº 110/2023, Dispensa de Licitação nº 134/2023, cujo Objeto consiste na contratação de serviço de serviço técnico de empresa especializada em Engenharia, assessoria técnica em auditoria e perícia técnica.

Considerando o artigo 71 da Lei nº 14.133/2021

Considerando o enunciado da súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal;

Considerando que, por razões de conveniência e oportunidade e verificado que o interesse público poderá ser satisfeito de uma forma mais adequada, incumbe ao órgão licitante revogar a licitação. Procedendo, então, com o desfazimento do ato anterior, a fim de que seja a licitação promovida da forma que melhor atenda às necessidades da Administração, inclusive aos interesses das possíveis empresas interessadas.

Fundamentado no artigo 71 da Lei nº 14.133/2021e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, DECIDO pela REVOGAÇÃO do procedimento denominado DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 134/2023. Destaca-se ainda, que no presente caso não será necessário indenizar as licitantes vencedoras, haja vista que não houve a adjudicação e homologação do objeto deste certame.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Sertãozinho, 04 de janeiro de 2024.

FERNANDO FRANCISCO DA SILVA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Editais

Convocações

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS ELEITOS PARA CONSELHO TUTELAR DE SERTÃOZINHO - QUADRIÊNIO 2024/2027

1 - DA CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Sertãozinho-SP, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no art. 5º e art.30-E da Lei Municipal nº 6.542, de 04/04/2019, torna pública a **CONVOCAÇÃO** dos 5 candidatos eleitos a conselheiros tutelares, de acordo com a quantidade de votos no Processo de Eleição dos Membros do Conselho Tutelar de Sertãozinho, para assumirem o mandato de 2024 a 2027.

Classificação	Nome	Quantidade de votos
---------------	------	---------------------

1º	Édina da Silva Farias Souza	549
2º	Maycon Dougla da Silva	315
3º	Maxwell Marques dos Santos	314
4º	Neimar Chicarelo Arruda	259
5º	Laércio Pereira	256

Dessa forma, os convocados deverão, apresentar-se na sede do Conselho Tutelar, localizada na Rua Epitácio Pessoa, 2575 - Jardim Alvorada, do dia 08/01/2024 ao dia 09/01/2024 das 8 h às 16 h para entrega de documentação listada no ANEXO I deste edital.

2 - DA POSSE

O CMDCA, no uso de suas atribuições legais, torna público a convocação para a posse dos conselheiros tutelares eleitos, que será dada pelo Prefeito no dia 10/01/2024, às 10 h, na Sala Multiuso do Paço Municipal, localizada na Rua Epitácio Pessoa, nº 837, Centro. Logo após, os conselheiros tutelares empossados devem seguir para a sede do conselho tutelar e darem início ao mandato.

Sertãozinho, 04 de janeiro de 2024.

Ana Cristina de Barros Motta

Presidente CMDCA

Gestão 2022-2023

ANEXO I

RELAÇÃO DE CÓPIA JUNTAMENTE COM OS ORIGINAIS DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

- RG
- CPF
- Título de eleitor
- Certidão de quitação eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidies/certidao-de-quitacao eleit oral>)
- CNH
- Carteira de trabalho
- Comprovante de cadastro do pis ou pasesp (ou cartão cidadão)
- Comprovante de residência
- Atestado de antecedentes criminais - fórum - cartório distribuidor, ou pelo site: (<http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/atestado02.cfm>).
- 01 foto ¾ recente.
- Comprovante de realização de curso específico, promovido pelo conselho dos direitos da criança e do adolescente